

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº736/2020**

DISPENSA 012/2020

OBJETO: Aquisição de monitor multiparâmetro para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Rio de Contas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete da Secretária



Rio de Contas - BA, 24 de março de 2020.

PROTOCOLO

Data: 24 / 03 / 2020

ABCardoso

Gabinete

Exmo. Sr. Cristiano Cardoso de Azevedo

D.D. Prefeito de Rio de Contas.

Tendo em vista a necessidade de adquirir monitor multiparâmetro para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, neste município, conforme especificações abaixo, solicita-se de Vossa Excelência a autorização para a contratação direta da empresa DM EQUIPAMENTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.924.985/0001-09, com sede na Avenida Deputado Ulisses Guimaraes, nº 450, D Sala 4 Andar, Bairro Felícia, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.055-155.

A presente aquisição faz parte das medidas de proteção no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE
01	MONITOR MULTIPARÂMETRICO – USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPEIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL. COM 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP-TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO. TAMANHO DA TELA: 10.	UND	01

O valor global pela contratação em apreço será de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

A Contratação Direta por dispensa de licitação está vinculada ao que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 c/c o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, já que o município se encontra em situação de emergência pública declarada, consoante demonstram decreto colacionado.

Na certeza de vossa compreensão agradecemos mui respeitosamente, ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sara Lafeté Lima Reis
Secretária Municipal de Saúde

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 018 DE 22 DE MARÇO DE 2020.

"Decreta situação de emergência no município de RIO DE CONTAS, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, na forma que indica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento nos incisos I e II do § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sócias e econômicas que visem redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial da Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO**



CONSIDERANDO a expedição do Decreto 19.549, de 18 de março de 2020, pelo Governo do Estado da Bahia, declarando Situação de Emergência em todo o território baiano para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, com medidas que afetam diretamente a rotina de cidadãos e cidadãs do município de RIO DE CONTAS, entre outros do estado;

CONSIDERANDO ainda a expedição, pelo Governo do Estado da Bahia do decreto nº19.533, de 18 de março de 2020, que determina a requisição administrativa de bens, em razão da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e;

CONSIDERANDO por fim, todos os elementos enumerados nos decretos já editados por esta municipalidade, que estabeleceram medidas iniciais de enfrentamento por parte do ente municipal à COVID-19 e consequente enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no município de RIO DE CONTAS, Estado da Bahia, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional, enquanto perdurar a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde.

Art. 2º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas, as seguintes medidas:

I - nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO**



II - poderá ser realizado credenciamento, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, de múltiplos fornecedores, inclusive pessoas naturais, assegurada a preferência para aqueles que ofertarem preços mais vantajosos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2020.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
-Prefeito-

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com

DM EQUIPAMENTOS

ORÇAMENTO

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DE CONTAS, CNPJ: 10.613.120/0001-18

ITEM	PRODUTO(S)	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS/ USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SP02), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL. 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SP02/PNI/TEMP- TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO TAMANHO DA TELA: DE 10	1	UND	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
				TOTAL	R\$ 21.000,00

Vitoria da Conquista 24 de Março de 2020

33.924.985/0001-09

DM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI
AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, 450-D, SALA 4,
1º ANDAR, BARRIO FELICIA, CEP: 45055-155
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

DM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.924.985/0001-09

DM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 33.924.985/0001-09 – Insc. Estadual: 158.846.143 – Insc. Municipal: 1099721

Av. Dep. Ulisses Guimarães, nº 450 – (d sala 4 andar 1) – Bairro Felícia - CEP: 45.055-155 – Vit. da Conquista BA

Fone: (77) 3028-1830 – E-mail: dmequipamentos109@gmail.com

2D IMAGEM

Comércio e Manutenção de Equipamentos Radiológicos Ltda

CNPJ: 05.654.169/0001-89 - Inscr. Estadual: 116.607.202.116 - Inscr. CCME 3.724.201-8

COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA O

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DE CONTAS, CNPJ: 10.613.120/0001-18

ITEM	PRODUTO(S)	UNIDADE	QUANT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS/ USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL. 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP- TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO TAMANHO DA TELA: DE 10	UND	1	R\$ 22.150,00	R\$ 22.150,00
				TOTAL	R\$ 22.150,00

SÃO PAULO 24 MARÇO DE 2020
VALIDADE DA COTAÇÃO 30 DIAS
PAGAMENTO A COMBINAR

2D Imagem Com Manutenção Radiológica
2D IMAGEM COM MANUT DE EQ. RADIOLOGICOS
RADIOLOGICOS LTDA - ME

05.654.169/0001-89

2D IMAGEM COM MANUT DE EQ. RADIOLOGICOS
E FROD HOSPITALARES LTDA - ME

Rua São Leonardo, 206 - Sala 2
Freguesia do O CEP 02803-000

SÃO PAULO - SP

Rua: São Leonardo, 206 - Sala 2 - Vila Itaberaba - São Paulo - SP - CEP: 02803-000
Fone/Fax: (0xx11) 2209-2824 - Cel: (0xx11) 9291-3325
E-mail: estela2dimagem@ig.com.br

Relatório de Cotação - Aquisição de monitor multiparâmetro para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) MONITOR MULTIPARÂMETRICO – USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERAATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA	7	1 Unidade	26170,30	R\$ 26.170,30
			Valor Global:	R\$ 26.170,30

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MONITOR MULTIPARÂMETRICO – USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERAATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIATRICO E NEONATAL COM 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPOZ/PNI/TEMP-TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO. TAMANHO DA TELA: 10.	R\$ 26.170,30

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32.050,00

Órgão: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENS / (1)
ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO SANTENS

Data: 22/02/2018 09:00

Modalidade: Pregão

Objeto: O presente Edital tem por objeto a aquisição de Equipamentos Hospitalares, Equipamentos Oftalmológicos, Mobiliário e Empilhadeira, para diversos ambientes do Hospital Evangelico de Vila Velha, conforme Convênio Federal nº 9038/2016.

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 682081

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: **MONITOR MULTIPARAMETRICO** - Multiparamétrico - Para beira de leito, transportavel, pré-configurado, sem uso de módulos externos, com bateria interna, compatível com qualquer tamanho, peso e idade de paciente, tela em LED ou LCD a cores, dimensão diagonal mínima de polegadas, mínima de 16 polegadas. Sistema de alarmes audiovisuais com no mínimo 03 prioridades, armazenamento de pelo menos 24h de tendências gráficas, com software e cálculos hemodinâmicos, software para análise do segmento ST em três derivações e detecção de arritmias avançadas. DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL

Adjudicação: 29/03/2018 10:16

Homologação: 29/03/2018 10:16

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 2

UF: ES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.309.927/0001-43

MED-SHOP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

R\$ 32.050,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Monitor multiparamétrico com Capnografia, PI e DC.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL		
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: RUA LEONI SOUZA GUEDES, 125	Nome de Contato: Rinaldo Liborio de Assis	Telefone: (27) 3222-2666	Email: medshopcpm@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 20.290,61

Órgão: MUNICIPIO DE CARIACICA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA	Data: 22/02/2019 12:00
Objeto: Registro de preços para provável locação de equipamentos médico-hospitalares.	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: MONITOR MULTIPARAMETRICO - MONITOR MULTIPARAMETRICO BÁSICO-Monitor Multiparamétrico tela plana em matriz ativa TFT em cristal líquido colorido de 12.1 (polegadas). Excelente visualização de tela em todos os ângulos;- Tecla dedicada no painel frontal para congelamento de imagem gráfica;- Equipamento possibilita monitoração mínima de 06 traçados simultâneos na tela e 09 campos numéricos;- Configuração de cores dos parâmetros e do fundo da tela podem ser customizadas pelo usuário de acordo com a necessidade;- Equipamento constituído por monitor interno, processador e parâmetros em um bloco único pré-configurado e/ou modular. Compacto, portátil e com alça para transporte;- Tendências gráficas e tubuladas (numéricas) de até 72 (setenta e duas) horas apresentadas no monitor com cursor para troca de página (através do botão rotatório);- Compatibilidade a rede alternada de 100/2310 VCA automatico (fonte interna) 50/60 Hz,- Demais especificações conforme Anexo I do termo de referência	Identificação: NºLicitação:755204
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/04/2019 13:04
	Homologação: 15/04/2019 13:04
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 11
	UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	R\$ 12.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Monitor marca Samtronic, modelo AMU 1, pré-configurado (gabinete com bloco único), com tela colorida de cristal líquido LCD de alta resolução d e 12.1. LCD TFT, para ser utilizado em todos os ambientes hospitalares (monitoração modo adulto, pediátrico, neonatal), onde é utilizado para monitorar os seguintes sinais: ECG (eletrocardiograma), Segmento ST, Saturação de oxigênio (SpO2), Respiração (RESP), Pressão Não Invasiva (PNI), Temperatura (TEMP). Apresenta até 10 curvas simultaneamente. Pode ser conectado na Central de Monitoração AMU por ethernet ou wireless (central e acessórios fornecidos e cobrados separadamente). Possui filtros contra interferência de bisturis eletrônicos e contra descarga de desfibrilador, detecção e rejeição do pulso de marca-passo. Tela com congelamento de imagem na forma de onda, controle de velocidades ajustável para o traçado. Tendências de 120 a 168 horas, podendo mostrar tanto graficamente como em forma de tabela. Alarme com limite máximo e mínimo ajustável para todos os parâmetros e outros alarmes fisiológicos e técnicos e com níveis de prioridades ajustáveis pelo usuário, com sinalização audiovisual e mensagens. Admissão de um paciente com informações de nome, peso, idade, sexo, altura, nº de leito, nº de quarto, nº do paciente ou nome do hospital, etc. Memória não volátil (limites de alarmes, data, hora, e tipo de paciente). Capacidade de mostrar em uma única tela todas as derivações de ECG, o que facilita o diagnóstico e a análise. Pode armazenar entre 1000 a 1800 eventos de alarmes, que podem ser revistos a qualquer momento. Tendência para pressão invasiva de 750 a 1000 medidas. Pode gravar 10 a 30 minutos na forma de onda ECG de uma das mais importantes derivações. Possibilidade de inclusão futura de impressora integrada (registrador térmico), capaz de gravar em tempo real e pode ser configurada para imprimir no momento em que ocorrer o alarme. Função de cálculos de drogas, para cálculo hemodinâmico, análises da pressão não-invasiva e frequência cardíaca. Possui função mini tendências. Os parâmetros podem ser apresentados em caracteres de tamanho grande. Alimentação: 100 240 V~: 50/60 Hz. Potência: 85 VA. Bateria de Ion Lítio 11,1V~, com 4 horas de duração. Dimensões e Peso: 318 x 264 x 152mm (larg. x alt x prof). Peso: 4,5 kg. Acessórios: fornecido originalmente com 1 cabo de ECG de 5 via (7 derivações), 1 Sensor de SPO2, 1 extensor de PNI, 1 braçadeira de PNI, 1 cabo de temperatura retal/exofágico, 1 cabo de temperatura de pele, 1 cabo de equalização de potencial (aterramento), 1 cabo de energia padrão ABNT, 1 bateria de Lítio. Registro M.S. Nº. 1018853006 7. Obs: Descritivo completo em anexo.

Endereço:

ELSON F. COSTA COMERCIAL ME

R\$ 14.400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MONITOR MULTIPARAMETRICO BASICO

Endereço:

39.309.927/0001-43 MED-SHOP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

R\$ 16.143,64

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Monitor multiparamétrico básico conforme especificação do edital Marca Mindray Fabricante Shenzhen Mindray Bio-Medical Eletronics, Ltda - China modelo Umec 12 Demais condições de acordo com o edital

Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: RUA LEONI SOUZA GUEDES, 125	Nome de Contato: Rinaldo Liborio de Assis	Telefone: (27) 3222-2666	Email: medshopcpm@gmail.com
----------------------	---------------------------	---	---	------------------------------------	---------------------------------------

DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - EPP

R\$ 18.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Monitor Multiparâmetro modelo G3D; Marca / Fabricante General Meditech. Parâmetros: ECG/TEMP/RESP/PNI/SPO2 Uso adulto, pediátrico, neonatal. Design para consumo de baixa energia com modo STAND BY. Alça para transporte. PARÂMETROS GERAIS: Eletrocardiografia (ECG), 3 ou 5 vias com 7 derivações mostradas simultaneamente, Oximetria (SPO2) com Curva Plestígrafica com indicação numérica de Saturação e Frequência Cardíaca (FC) Tecnologia digital de medidas precisas em situações de baixa perfusão. Temperatura O2 (dois) canais simultâneos (cutâneos/superficiais esofágico/retal) sensor imersível circular ou tubular. Pressão Arterial Não Invasiva (NIBP), automática com intervalo de medição programável para monitorização contínua. Acionamento e interrupção por tecla dedicada. Proteção Sobre-Pressão por HARDWARE; Taxa de Respiração por Sonda Nasal e/ou Bioimpedância Respiratória Transtorácica de traçado com ganho automático; Detecção de Apnéia com tempo programado conforme usuário. Analisador de Arritmia Incorporado; Detecção do Segmento de ST e QRS. Calculador de medicamentos Incorporado. Tela em TFT LCD (cristal líquido) colorido de 12.1. Apresentação de até 9* (nove) formas de onda simultâneas, e dos valores numéricos medidos. Alarme visual e audível com limites programáveis para todos os parâmetros monitorados; Armazenamento de tendências de 360 horas; Bateria recarregável de alta energia incorporada (2 ou 5** horas) (5 horas opcional); Filtro contra interferência de ruído da rede elétrica; Tensão de rede elétrica 90 a 264 Vca 50/60Hz. Brilho da tela e volume ajustáveis e independentes. Detecção de Marca Passo Proteção para uso simultâneo com desfibrilador, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PARÂMETROS ECG-ELETROCARDIOGRAFIA DERIVAÇÕES: I, II, III, aVR, aVL, V(V1 a V6) cabo de 3,5 ou 10 vias, Seleção de Ganho: x1/4 (2,5 mm/mv), x1/2 (5mm/mv), x1 (10mm/mv), 4(40mm/mv), e auto. Velocidade de Varredura: 6,25; 12,5, 25 e 50 mm/s, Taxa Cardíaca (HR): 0~380 bpm Calibração: +/- mv, Precisão HR +/- 1bpm ST: 0,01 mV, Resolução: 1 BPM, NIBP PRESSÃO NÃO INVASIVA Método de Medição Oscilométrico, Tipo de Medição: Adulto, Pediátrico, Neonatal, Parâmetro de Medição: Sistólica, Diastólica e Média, Método de Medição: manual, automático, contínuo. Faixa de Medição: mmHg ou Kpa selecionável. Pressão Sistólica (SYS): 0-310 mmHg. Pressão Diastólica (DIA) 0-310 mmHg Pressão Arterial Média (MAT) 0-310 mmHg Resolução: 0,1 mmHg Precisão: +/- 3 mmHg ou +/-2. RESP RESPIRAÇÃO Impedância Torácica e Tubo Nasal: método selecionável, Faixa de medição 0~210 rpm Precisão: +/- 2rpm ou +/- 1% Tempo de resposta 30 s Resolução: 1rpm. SPO2 OXIMETRIA Visualização: curva plestígrafica e numérica; Faixa de medição SpO2: 0 a 100%. Resolução 1% Precisão +/- 2% Faixa de medição de pulso: 0 a 350 bpm Resolução 1 bpm Precisão +/- 1 bpm TEMP TEMPERATURA Numero de canais: 2 canais; Faixa de Temperatura -5° a 51°C Resolução 0,1°C Precisão +/- 0,2 Indicação T1, T2, T Sensor: tubular ou cilíndrico imersível; Registro: 80393910019. Garantia 12 meses.

Endereço:

GEETA HOSPITALAR LTDA - EPP

R\$ 21.600,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** MONITOR MULTIPARAMÉTRICO BÁSICO**Endereço:**

RTS RIO S/A

R\$ 39.600,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO BÁSICO-Monitor Multiparamétrico tela plana em matriz ativa TFT em cristal líquido colorido de 12.1 (polegadas). Excelente visualização de tela em todos os ângulos;- Tecla dedicada no painel frontal para congelamento de imagem gráfica;- Equipamento possibilita monitoração mínima de 06 traçados simultâneos na tela e 09 campos numéricos;- Configuração de cores dos parâmetros e do fundo da tela podem ser customizadas pelo usuário de acordo com a necessidade; Equipamento constituído por monitor interno, processador e parâmetros em um bloco único pré-configurado e/ou modular. Compacto, portátil e com alça para transporte;- Tendências gráficas e tubuladas (numéricas) de até 72 (setenta e duas) horas apresentadas no monitor com cursor para troca de página (através do botão rotatório) Compatibilidade a rede alternada de 100/2310 VCA automático (fonte interna) 50/60 Hz;- Possui botão rotatório para acesso rápido às configurações gerais e parâmetros;- Software formulado em português;- Possui saída para sincronismo com desfibrilador externo e saída para comunicação e conexão para dispositivos de interface em rede através de protocolo que permite comunicação com central de monitoração; ... continua no envio da proposta RMS 80914690005

Endereço:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.924.985/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2019
NOME EMPRESARIAL DM EQUIPAMENTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DM EQUIPAMENTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-2-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-3-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV DEPUTADO ULISSES GUMARAES	NUMERO 480	COMPLEMENTO D SALA 4 ANDAR 1	
CEP 46.066-155	BAIRRO/DISTRITO FELICIA	MUNICIPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDER@CONTABILLIDER.COM.BR		TELEFONE (77) 9683-3011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 11:23:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

DANIEL VARGES FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 053.951.855-77, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05691892177, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA G (M PÁSSAROS III), 275, BLOCO 19 APT 302 COND. PARQUE VITORIA SUL, FELÍCIA, VITORIA DA CONQUISTA, BA. CEP 45055-490. BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002. mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial DM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI e nome fantasia DM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, 450, D SALA 4 ANDAR 1, FELÍCIA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.055-155.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS E HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE

Req: 81900000619972

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97868206 em 13/06/2019
Protocolo 196468191 de 07/06/2019
Nome da empresa DM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI NIRE 29600402589
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 202805257289778
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI**

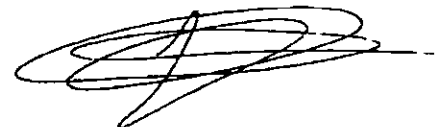
MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X); SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE MÁQUINAS HOSPITALARES E APARELHO DE RAIOS X;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédico-hospitalares.
- 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Req: 81900000619972

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97868206 em 13/06/2019
Protocolo 196468191 de 07/06/2019
Nome da empresa DM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI NIRE 29600402589
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 202805257289778
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a DANIEL VARGES FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81900000619972

Página 3



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI**

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de VITORIA DA CONQUISTA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 04 de junho de 2019.

Daniel Vargas Ferreira

DANIEL VARGES FERREIRA

CPF: 053.951.855-77



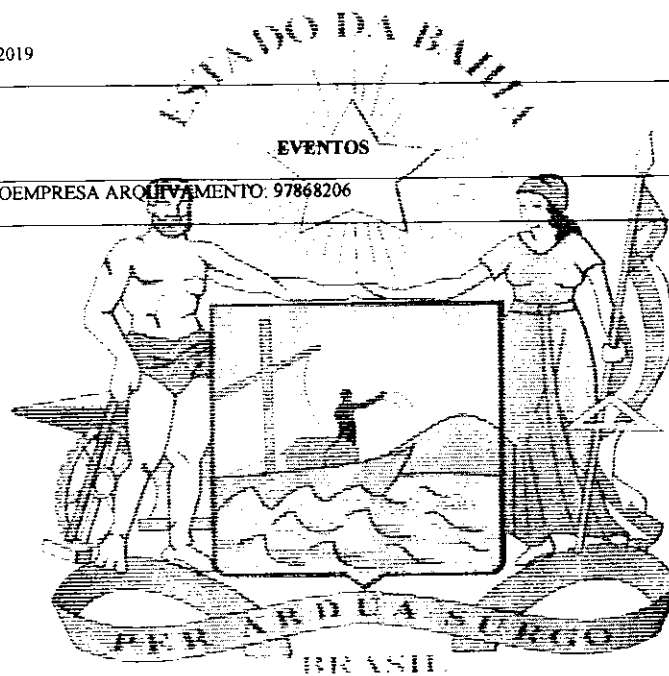
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	DM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI
PROTOCOLO	196468191 - 07/06/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600402589
CNPJ 33.924.985/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA APROVAMENTO: 97868206



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/06/2019

Certifico o Registro sob o nº 97868206 em 13/06/2019

Protocolo 196468191 de 07/06/2019

Nome da empresa DM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI NIRE 29600402589

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202805257289778

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE

Rio de Contas - BA, 24 de março de 2020.

PROTOCOLO

Data: 24/03/2020

Sec. Mun. de Administração

A Secretaria Municipal de Administração
Ilmo.Sr.Augusto Atila Chaves Ladeia

Determino seja autuado e registrado a presente solicitação para que se inicie o processo de dispensa de licitação para aquisição de monitor multiparâmetro para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rio de Contas, 25 de março de 2020.

PROTOCOLO

Data: 25 / 03 / 2020

ACardoso

Gabinete

Exmo. Sr. Cristiano Cardoso de Azevedo
D.D. Prefeito de Rio de Contas

Conforme solicitação, registro o processo de dispensa de licitação para aquisição de monitor multiparâmetro para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, que fica registrado sob o número 736/2020.


Augusto Atila Chaves Ladeia
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE

Rio de Contas - BA, 25 de março de 2020.

PROTOCOLO

Data: 25/03/2020

Sec. Mun. de Fin. E Planejamento

Ao Secretario Municipal de Finanças e Planejamento
Ilmo. Sr. Evanildo Machado Lima

Visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, determino que este departamento informe quanto à existência de recursos orçamentários e a respectiva dotação capazes de atender as despesas relativas à aquisição de monitor multiparâmetro para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE

Rio de Contas - BA, 25 de março de 2020.

PROTOCOLO

Data: 25/03/2020

ABCardoso

Assessoria Jurídica

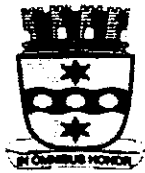
À Assessoria Jurídica

Ref.: Solicitação de parecer jurídico.

Solicito a manifestação desta Assessoria Jurídica sobre o processo administrativo, tombado sob o número 736/2020, com vistas a elaboração de parecer, a despeito da possibilidade legal em se proceder aquisição de monitor multiparâmetro para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE

Rio de Contas - BA, 26 de março de 2020.

PROTOCOLO

Data: 26/03/2020


Assessoria Jurídica

À Assessoria Jurídica

Ref.: Solicitação de parecer jurídico.

Solicito a manifestação desta Assessoria Jurídica sobre o processo administrativo, tombado sob o número 736/2020, com vistas a elaboração de parecer, a despeito da possibilidade legal em se proceder aquisição de bem/equipamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, por meio de dispensa de licitação, em razão do estado de emergência decretado pelo município.

Atenciosamente,


Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

PROTOCOLO

Rio de Contas, 26 de março de 2020.

Data: 26 / 03 / 2020

CCardoso

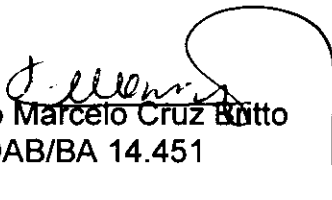
Gabinete

Exmo. Prefeito Municipal
Sr. Cristiano Cardoso de Azevedo

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, segue em anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Antonio Marcelo Cruz Brito
OAB/BA 14.451



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

PARECER JURÍDICO

Versa o presente parecer acerca da solicitação de manifestação formulada pelo Sr. Prefeito Municipal a despeito da possibilidade legal em se proceder aquisição de bem/equipamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, por meio de dispensa de licitação, em razão do estado de emergência decretado pelo município.

Importante consignar que a Lei de Licitações e Contratos, Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 24, estabelece em rol taxativo, as hipóteses em que o processo licitatório poderá ser dispensado.

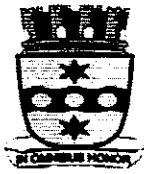
Trata-se de uma exceção a regra do artigo do art. 37, XXI, da Constituição Federal, razão pela qual a contratação com fundamento na dispensa de licitação requer prudência e cautela por parte do administrador, a fim de se evitar condutas que contornem as exigências legais e os Princípios da Isonomia, Finalidade e da Moralidade.

Pois bem, o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, possui a seguinte redação:

Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/1993 - É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”

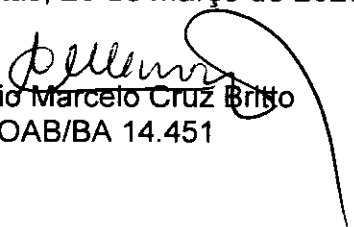
Desta forma, a contratação por emergência ocorre em situações imprevisíveis que devem ser prontamente atendidas pela Administração Pública, sob pena de causar prejuízo ao interesse público primário, qual seja, o interesse socialmente protegido.

No caso concreto, verifica-se que a contratação por emergência, se destina a evitar danos à saúde dos usuários do sistema municipal de saúde, referindo-se, sobretudo, à efetivação de direito assegurado constitucionalmente.

Em sendo assim, sob o aspecto jurídico-formal, isto porque foge as atribuições desta assessoria analisar questões orçamentárias e de mérito, opina-se, pela possibilidade jurídica da administração pública optar pela dispensa de licitação, de modo justificada, para aquisição bens e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulado com o art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

Rio de Contas, 26 de março de 2020.


Antonio Marcelo Cruz Brito
OAB/BA 14.451



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROTOCOLO

Rio de Contas - BA, 27 de março de 2020.

Data: 27/03/2020

PAAdCardoso

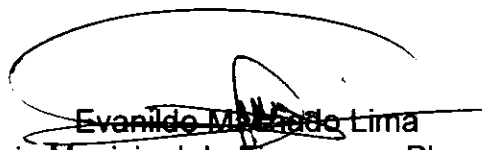
Gabinete

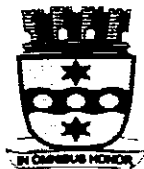
Ao Gabinete do Prefeito

Em atendimento à solicitação de V.Exa., informo a seguir que existe disponibilidade de recursos orçamentários para atender ao objeto formulado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos que existe a respectiva dotação orçamentária para assegurar o pagamento das despesas, decorrente da seguinte dotação:

UO: 32001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA- 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0102.002 , 0144.044


Evanildo Machado Lima
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE

PROTOCOLO

Rio de Contas – Ba, 27 de março de 2020.

Data 27 103 2020
S. Indira Lêves de Souza Aranha

CPL

A Presidente da Comissão de Licitação

Tendo em vista o parecer favorável da Assessoria Jurídica, que não fez ressalva quanto aos atos até então praticados, determino a Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Índira Lêves de Souza Aranha que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação através da modalidade indicada pela assessoria jurídica deste município.


Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito